

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.052/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Paranhos, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **Município de Paranhos**, CNPJ/MF n.º 01.998.335/0001-03, com sede na Avenida Marechal Dutra, n.º 1.500, Centro, Paranhos/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Heliomar Klabunde**, brasileiro, portador do RG n.º ***.298.919-** SSP/MS e do CPF n.º ***.298.919-**, residente e domiciliado na cidade de Paranhos/MS, doravante denominado o **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.864.713/0001-10, com sede na Avenida Marechal Dutra, n.º 1.500, Centro, Paranhos/MS, e do **HOSPITAL**, com sede na Rua João Ponce Arruda, n.º 5.368, Centro, Paranhos/MS, neste ato representado pelo sua **Secretária Municipal de Saúde Srª. Patricia Sander Biesek**, brasileira, portadora do RG n.º 2.***.*02 SSP/MS e do CPF n.º ***.562.131-** residente e domiciliado na cidade de Paranhos/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005568/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS 6.464/24 na Resolução nº 413/2025 /SES/MS que Institui a Política

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005568/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente repassará ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119

Localizador: Hospitais De Pequeno Porte Macro Cone Sul

Natureza da Despesa: 33404101

Nota de Empenho da Fonte 0150010021: 2026NE000397

Data: 30/01/2026

Valor: R\$ 55.000,00

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, *data da última assinatura digital.*

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



HELIOMAR
KLABUNDE:36929
891991

Assinado de forma digital por
HELIOMAR
KLABUNDE:36929891991
Dados: 2026.02.12 11:02:00
-03'00'

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Heliomar Klabunde

Prefeito



Documento assinado digitalmente

PATRICIA SANDER BIESEK

Data: 12/02/2026 11:03:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Sander Biesek

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

LIGIA CRISTINA PEREIRA

SCHWAB:05890630148

Nome:

CPF:

Assinado de forma digital por LIGIA
CRISTINA PEREIRA SCHWAB:05890630148
Dados: 2026.02.12 11:56:32 -03'00'



Documento assinado digitalmente

MARCIA ADILEILA TRINDADE

Data: 12/02/2026 11:35:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WEGQK-7XEV6-XY3B9-HX4X7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 13/02/2026 10:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452173 Long: -54,556822 Precisão: 83 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
IS4myn+ApOEt1et58Yjhc6qY1zzKdWZ5D746DSdq0xY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/WEGQK-7XEV6-XY3B9-HX4X7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>